

Alterada pela Lei n.
10.257/2021

L E I N. 10.130, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Denomina a Rua 4 (Quatro), localizada no Conjunto Habitacional D. Pedro II, de Rua Augusto José de Medeiros Filho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

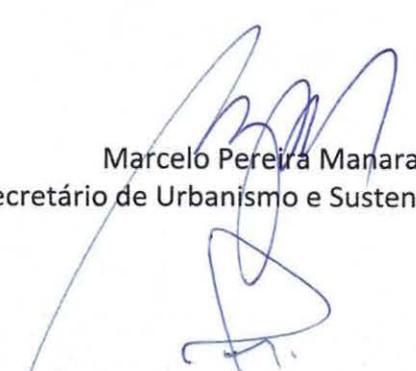
Art. 1º Fica denominada a Rua 4 (Quatro), localizada no Conjunto Habitacional D. Pedro II, de Rua Augusto José de Medeiros Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

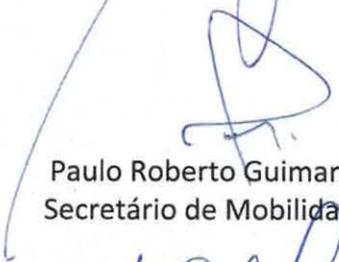
São José dos Campos, 15 de junho de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 242/2019, de autoria do Vereador Cyborg)

